



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 1.527 de 21/10/1966

RESOLUÇÃO Nº 283-CONSEPE de 28 de fevereiro de 2003

PROEN

Revogar a Resolução nº 07/93-CONSUN, que dispõe sobre a ministração da Educação Física – Prática Desportiva em todos os Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

tendo em vista o disposto no Art. 26, da Lei nº 9.394, de 20.12.1996 e, Parecer CES/CNE nº 376 de 11.06.1997;

Considerando o que consta do Processo nº 7060/2002, e o que decidiu este Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 07/93-CONSUN, de 12 de julho de 1993, que dispõe sobre a ministração da Educação Física – Prática Desportiva como atividade curricular obrigatória nos currículos plenos dos Cwsos de Graduação, desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 28 de fevereiro de 2003.

Prof. Dr. OTHON DE CARVALHO BASTOS
Presidente

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA